

LEI Nº 826/2003

Altera inciso I, do artigo 3º da lei nº 459/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do inciso I, do artigo 3º, da lei nº 459/92, a qual passa a vigorar com a seguinte redação.

A r t .  
3º.....

I - Considera-se o Perímetro Urbano do Município de Nova Santa Rosa o espaço territorial que fica assim delimitado: inicia-se no cruzamento da Rua Boa Vista com a divisa da Chácara No. 10 da sub-divisão do Lote Rural No.275 (**PONTO 01**), segue-se dali até o encontro com a Avenida Horizontal e divisa com a parte remanescente da Chácara No.07 da sub-divisão do Lote Rural No.275 (**PONTO 02**), defletindo-se à esquerda, em direção sudeste, seguindo no prolongamento da Avenida Horizontal até a divisa dos Lotes Rurais No.281 e 282 (**PONTO 03**), defletindo-se à direita, seguindo até a divisa do limite Lote No.01 da Quadra No.01 do Parque Industrial Integração e Progresso (**PONTO 04**), defletindo-se à direita até a divisa do Lote No.03 da Quadra No.02 do Parque Industrial Integração e Progresso com a Rodovia Municipal Augusto Bredlau (**PONTO 05**), dali deflete-se à direita rumo ao encontro com o prolongamento da Avenida Horizontal (**PONTO 06**), deflete-se à esquerda, seguindo em direção até encontrar a divisa da Chácara No.01 da sub-divisão do Lote Rural No.275 (**PONTO 07**), defletindo-se à esquerda rumo a divisa da Chácara No.01 da sub-divisão do Lote Rural No.275 com a Rua Santo Américo (**PONTO 08**), defletindo-se à esquerda até encontrar a divisa com a parte sudoeste da Chácara No.01 com a parte remanescente do Lote Rural No.275 (**PONTO 09**), deflete-se à direita até encontrar a divisa da parte sudeste da Chácara No.01 com o Lote Rural No.276 (**PONTO 10**), deste ponto deflete-se à esquerda até o encontro com a Rua Santo Américo (**PONTO 11**), dali deflete-se à esquerda até encontrar a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck (**PONTO 12**), dali deflete-se a direita até encontrar a Rua Marechal Rondon (**PONTO 13**), deflete-se à esquerda até chegar a divisa com a Chácara No.18 (**PONTO 14**), dali deflete-se à direita até encontrar a divisa

com a Chácara No.07 (**PONTO 15**), deflete-se à esquerda até encontra a divisa com a Chácara No.11 (**PONTO 16**), deflete-se à direita até encontrar a divisa com a Chácara No.06 (**PONTO 17**), dali deflete-se à direita até encontrar a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck (**PONTO 18**), defletindo-se à esquerda até a divisa entre a Chácara No.05 e 04 (**PONTO 19**), deflete-se à direita rumo a divisa da Rua Porto Lucena com a parte remanescente da Chácara No.126 (**PONTO 20**), dali deflete-se à direita seguindo a Rua Porto Lucena até encontrar a Rua Campinas (**PONTO 21**), deflete-se dali à esquerda até encontrar a Avenida Horizontal (**PONTO 22**), deflete-se à esquerda até a divisa das Chácaras No.122 e 121 (**PONTO 23**), dali deflete-se à direita

seguindo até o encontro com a divisa entre a Chácara No. 122.E (PONTO 24), deflete à direita até encontrar a Rua Campinas (PONTO 25), deflete à esquerda até o encontro com a Rua Boa Vista (PONTO 26), deflete-se dali à esquerda seguindo até encontrar a Rua Arnaldo Busato (PONTO 27), deflete-se à esquerda e segue-se até o encontro com a Avenida Horizontalina (PONTO 28), deflete-se à direita até encontrar a Rua General Osório (PONTO 29), defletindo à direita até o encontro com a Rua 3 de Outubro (PONTO 30), deflete-se à direita até o encontro com a Rua Arnaldo Busato (PONTO 31), dali deflete-se à esquerda até encontrar a Rua Boa Vista (PONTO 32), deflete-se à esquerda até o encontro da divisa do Lote Rural No. 45 e o Parque de Exposições Jóia do Oeste (PONTO 33), deflete-se à esquerda até encontrar a divisa do Parque de Exposições Jóia do Oeste com a parte remanescente do Lote Rural No.46 e Lote Rural No.45 (PONTO 34), deflete-se à direita até encontrar a divisa do Parque de Exposições Jóia do Oeste com o Lote Rural No.47 (PONTO 35), deflete-se à direita seguindo até encontrar a divisa da Coamo com o alinhamento da Rua Terra Roxa (PONTO 36), defletindo-se à direita até a divisa com a parte remanescente do Lote Rural No.116 (PONTO 37), deflete à direita até encontrar a divisa com o Lote Rural No.116.C (PONTO 38), deflete à esquerda rumo a divisa entre a Chácara No.118.B e 117 (PONTO 39), deflete-se à direita até encontrar novamente a Rua Boa Vista (PONTO 40), defletindo à esquerda seguindo até encontrar a divisa da Chácara No.116 e o Lote Urbano No.02 da Quadra No.52 (PONTO 41), deflete à esquerda até o encontro com a divisa do Lote Urbano No.05 da Quadra No.56 com a Chácara No.113 (PONTO 42), defletindo à direita até encontrar a Avenida Santo Cristo (PONTO 43), defletindo à direita até encontrar a Rua Terra Roxa (PONTO 44), defletindo à esquerda até encontrar a divisa com a Chácara No.90 (PONTO 45), deflete à direita até encontrar a Rua Boa Vista (PONTO 46), deflete-se à esquerda até encontrar a divisa da Chácara No.91.B (PONTO 47), deflete-se à esquerda até encontrar a divisa com a Chácara No.89 (PONTO 48), deflete-se à direita até a divisa com a Chácara 90.A (PONTO 49), deflete à direita até encontrar a Rua Boa Vista (PONTO 50), defletindo à esquerda até encontrar o alinhamento com a Rua Jorge Von Muhlen, ponto inicial (PONTO 01).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei a lei nº 663/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de outubro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal